

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 07 de dezembro de 2022



Nesta edição:

- **Aprovado na Comissão de Finanças e Tributação o projeto que prorroga incentivos fiscais das regiões da Sudam e da Sudene;**
- **Plenário da Câmara aprova a urgência na tramitação do Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias;**
- **Comissão de Meio Ambiente do Senado aprova possibilidade de instituição de incentivos para a recuperação energética de resíduos sólidos;**
- **Utilização do Direito Minerário como garantia em todas as etapas é aprovada no Senado;**
- **CCJC aprova projeto que regulamenta a produção e comercialização de bioinsumos;**
- **Senado Federal aprova em dois turnos a PEC da Transição; e**
- **GT aprova proposição preliminar de atualização do Código de Mineração.**

Aprovado na Comissão de Finanças e Tributação o projeto que prorroga incentivos fiscais das regiões da Sudam e da Sudene

Aprovado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara o projeto que **prorroga os incentivos fiscais das regiões da Sudam e da Sudene.**

O PL 4416/2021, de autoria do Dep. Julio César (PSD/PI), prorroga os incentivos fiscais de IRPJ e de reinvestimento por mais cinco anos, até 2028. Esses incentivos **induzem aumento de investimento em nosso país e conseqüentemente, geração de emprego e renda.**

O projeto foi aprovado na CFT - Comissão de Finanças e Tributação, após apresentação do relatório favorável do relator, Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE).

Os incentivos de IRPJ e reinvestimento são **fundamentais para a atração de investimentos, a inovação e a modernização da indústria das regiões Norte e Nordeste.** Sua prorrogação faz parte da Pauta Mínima da Agenda Legislativa da Indústria de 2022.

O projeto seguirá em tramitação conclusiva para apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Plenário da Câmara aprova a urgência na tramitação do Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias

O Plenário da Câmara dos Deputados **aprovou**, por 341 votos favoráveis e 37 contrários, o **requerimento de urgência ao PLP 178/2021**, que institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias.

Na semana passada, a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) aprovou o projeto, que seguiu para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). **Devido à aprovação do requerimento de urgência, a matéria poderá ser deliberada diretamente pelo Plenário.**

A proposição, que consta da Agenda Legislativa da Indústria de 2022, objetiva garantir **segurança jurídica, diminuir os custos de cumprimento das obrigações tributárias acessórias e incentivar a conformidade por parte dos contribuintes**. Nesse contexto, sugere a criação de um Comitê Nacional, vinculado ao Ministério da Economia, para a gestão das ações de simplificação, com a participação do **setor produtivo de forma mais efetiva**.

Possibilidade de instituição de incentivos para a recuperação energética de resíduos sólidos é aprovada na Comissão de Meio Ambiente do Senado

A Comissão de Meio Ambiente do Senado aprovou o PLS 302/2018, que possibilita ao poder público a **instituição de medidas indutoras e linhas de financiamento para elaboração e execução de projetos de aproveitamento energético de resíduos sólidos**.

O parecer do Senador Jean Paul Prates (PT/RN) definiu, todavia, que tais medidas indutoras e linhas de financiamento não incentivarão a incineração de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis, a fim de preservar o ofício dos catadores que trabalham na separação desses resíduos.

O projeto consta na Agenda Legislativa da Indústria de 2022. A recuperação energética é um dos principais instrumentos adotados pelos países desenvolvidos no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não recicláveis, permitindo o aproveitamento do conteúdo energético de materiais que não possuem solução tecnológica de reaproveitamento ou viabilidade econômica para reciclagem.

O projeto foi aprovado em caráter terminativo e segue para análise da Câmara, a não ser que haja recurso para votação no Plenário do Senado.

Utilização do Direito Minerário como garantia em todas as etapas é aprovada no Senado

O Senado Federal aprovou a MP 1133/2022 nos termos do PLV 29 aprovado na Câmara, com emenda de redação apresentada pelo relator, Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO).

O PLV aprovado possibilita que os **direitos minerários sejam averbados como garantia em quaisquer de suas fases**. Essa medida oportunizará o desenvolvimento de novos mercados de crédito para o setor, ampliará as possibilidades de financiamento para empreendimentos minerários de pequeno e médio porte e aproximará as práticas de financiamento nacionais aos principais mercados mineradores.

Além disso, **amplia o prazo para pesquisa mineral, de forma a tornar mais viável o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares por parte do minerador**. O aumento do prazo reduzirá a necessidade de solicitações de prorrogação e de análises por parte do corpo técnico da ANM.

O PLV também **flexibiliza o Atestado de Capacidade Financeira**, sendo aceita uma declaração de disponibilidade de recursos. A exigência do atestado mostra-se como um mero entrave burocrático que dificulta que empresas de menor porte efetivamente possam solicitar a concessão de lavra.

Por fim, **fortalece a estrutura institucional da ANM**, medida central para o desenvolvimento do setor de mineração. A presença de uma Agência Reguladora estruturada e atuante é determinante para dotar de segurança jurídica e aprimorar a sustentabilidade ambiental da mineração, para coibir a sonegação e a informalidade no setor e para a adequada expansão e exploração da mineração no Brasil.

Outros pontos de destaque do texto aprovado:

- possibilidade de participação de empresas privadas na pesquisa, lavra e comercialização de minérios nucleares em parceria com a empresa pública Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB);
- instituição do Fundo Nacional de Mineração – FUNAM, que terá como receita as multas de competência da ANM, entre outras;
- prorrogação do percentual obrigatório de investimentos em P&D e programas de eficiência energética, por parte das distribuidoras de energia.

O PLV segue à sanção presidencial.

CCJC aprova projeto que regulamenta a produção e comercialização de bioinsumos

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou o PL 658/21, que estabelece as regras para a produção de bioinsumos para fins comerciais e para uso próprio, conhecida como on farm. **O parecer aprovado conclui pela constitucionalidade da matéria e, no mérito, pela aprovação do substitutivo anteriormente aprovado pela Comissão de Agricultura.**

A produção de bioinsumos é uma atividade industrial das mais promissoras, que vem registrando crescimentos robustos nos últimos anos, alcançando cifras comerciais que

ultrapassam R\$ 3,5 bilhões anuais e que vem sendo utilizada em mais de 20 milhões de hectares no país.

Atualmente, **a produção comercial destes produtos é regulada pela Lei de Agrotóxicos e seu Decreto** regulamentador e o projeto de lei apresenta disposições mais adequadas e específicas para esta atividade.

O texto aprovado prevê a isenção de registro de estabelecimento e de produto para uso próprio, assim como isenta esta atividade de licenciamento ambiental, **independentemente de sua escala ou grau de risco associado ao material biológico manipulado, o que gera insegurança jurídica e riscos associados a questões concorrenciais, sanitárias e ambientais.**

Salvo apresentação de Requerimento contra a decisão terminativa nas comissões, a matéria seguirá para apreciação do Senado Federal.

Senado Federal aprova em dois turnos a PEC da Transição

O Plenário do Senado aprovou, em dois turnos, a PEC da Transição (PEC 32/2022), que **flexibiliza as regras fiscais para acomodar os gastos com o pagamento de R\$ 600,00 do Bolsa Família**, não previstos na lei orçamentária aprovada anteriormente.

Destaca-se que ontem a matéria foi votada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com negociações entre parlamentares e o parecer do relator, Sen. Alexandre Silveira (PSD/MG), foi aprovado com emendas.

O texto aprovado pelo Plenário do Senado Federal expande o limite do teto de gastos em R\$ 145 bilhões pelo prazo de dois anos, diferentemente do previsto no original que retirava do teto de gastos, pelo prazo de 4 anos, as despesas do Bolsa Família.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

GT aprova proposição preliminar de atualização do Código de Mineração

O Grupo de Trabalho da Câmara – **GT Minera de 2022 aprovou a proposição preliminar de atualização do Código de Mineração**, nos termos da Complementação de Voto nº 2 do dep. Joaquim Passarinho (PL/PA).

Entre os pontos positivos tratados na proposição preliminar, destacam-se:

- previsão de que os rejeitos e estéreis façam parte do empreendimento minerário em que foram gerados;
- aumento do prazo máximo de pesquisa para quatro anos;
- manutenção dos procedimentos de disponibilidade de áreas;

- reconhecimento da mineração como atividade de interesse nacional e essencial à vida humana;
- possibilidade da oferta de direitos e títulos minerários como garantia em operações financeiras;
- dispensa da exigibilidade do Atestado de Capacidade Financeira, sendo aceita apenas uma declaração;
- possibilidade da continuidade dos trabalhos de pesquisa após a entrega do Relatório Final à ANM;
- determinação de que as Guias de Utilização possam ser prorrogadas sucessivamente até a concessão de lavra;
- racionalização de procedimentos.

Em contrapartida, o texto criou a permissão de lavra de superfície em área onerada por requerimento ou autorização de pesquisa. Tal proposta gera insegurança jurídica, pois o empreendedor incorrerá em todos os riscos da pesquisa mineral sem ter a certeza de que poderá efetivamente explorar economicamente os seus achados.

Além disso, não há qualquer garantia de que, uma vez esgotada a exploração legal da lavra de superfície, as atividades sejam paralisadas, os danos ambientais sejam compensados e a área restituída ao detentor do direito minerário.

Durante a discussão da proposta, o deputado Vermelho (PL/PR) ressaltou que a obrigação ao empreendedor de apresentar à ANM, no ato da outorga, garantias financeiras suficientes para custeio da execução do plano de fechamento de mina, poderia dificultar a atividade. Como resultado, acordou-se que o empreendedor deverá demonstrar, de forma declaratória, a capacidade financeira.

A proposição preliminar aprovada no GT será apresentada como um novo Projeto de Lei.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www.legisdata.cni.com.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA